

## NOTA EXPLICATIVA

### SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS EDITAIS 03 - PIBIEX EM - E 04/2023 - PIBIEX ES

Considerando que houve disponibilização orçamentária dos recursos da PROEX, para os EDITAIS Nº 03/2023/PIBIEX-EM/PROEX/IFBA - EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO PARA O ENSINO MÉDIO e Nº 04/2023/PIBIEX-ES/PROEX/IFBA - EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO PARA O ENSINO SUPERIOR, no valor de R\$ 26.400,00 e R\$ 61.600,00, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 88.000,00 para o programa.

Considerando que os editais acima têm como um de seus objetivos estratégicos estimular a participação dos estudantes do IFBA na execução de atividades de extensão profissional, científica e tecnológica, através do desenvolvimento de projetos extensionistas, orientados por servidores do Instituto (Docentes e TAEs), utilizando-se da infraestrutura disponível do IFBA, nos seus diversos Campi, contribuindo, assim, para a formação cultural e científica desses estudantes.

Considerando que os projetos submetidos para aprovação nos editais de iniciação à extensão, buscam contribuir para o processo de fortalecimento social e cultural dos territórios de identidade contemplando os arranjos produtivos relacionados ao perfil de cada Campus do IFBA;

Considerando a previsão disposta no edital, em especial no item 6.4, que nos caso de Campi não contemplados pelas bolsas disponibilizadas, seja por falta de propostas ou por propostas não aprovadas, as bolsas residuais serão distribuídas para os projetos classificados que obtiverem a maior pontuação geral e que não tenham sido contemplados nos seus respectivos Campi.

Considerando que a quantidade de projetos aprovados está aquém do montante acima informado, quando consideramos o somatório dos dois editais vigentes.

Considerando a possibilidade de contemplar um maior número de projetos.

Considerando que cabe à PROEX a análise dos casos omissos. **A PROEX, RESOLVE:**

**RETIFICAR** a lista final de propostas selecionadas nos Editais 03 e 04/2023, contemplando com 01 bolsa todos os projetos classificados, conforme nova lista publicada **em nossa página**.

Assim, os novos bolsistas contemplados, a partir da retificação do resultado final, deverão entregar toda a documentação mencionada no item 5.2.2, dos editais, às Coordenações ou Diretoria de Extensão do seu Campus, que, por sua vez, encaminhará esta documentação conferida à Diretoria de Administração do Campus, até o dia 31/07/2023, com início das atividades previsto para o dia 01.08.2023.

Salvador, 28 de julho de 2023